DECRETO Nº 078, DE 17 DE JUNHO DE 2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.340, de 17 de dezembro de 2014, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
2884600		ENCARGOS ESPECIAIS		
0002		Sentenças Judiciais		
319091	01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	80.000,00
020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15452016		CIDADE LIMPA		
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	62.000,00
021601		**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**		
0262028		SUPORTE JURÍDICO		
2060		Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	8.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**150.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
2884600		ENCARGOS ESPECIAIS		
0002		Sentenças Judiciais		
339091	01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	80.000,00
021601		**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**		
0262028		SUPORTE JURÍDICO		
2060		Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	8.000,00

021701		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
22661037		PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
2061		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
336045	01	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$	62.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**150.000,00**

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de Junho de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO